



Estado de Ceará

Prefeitura Municipal de Carnaubal

LEI Nº 2, DE 30 DE MAIO DE 1963.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial de Cr\$ 264.040,00, para o fim que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC., FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Carnaubal, autorizado a abrir ao vigente Orçamento, o Crédito Especial de DUZENTOS SESSENTA E QUATRO MIL, E QUARENTA CRUZEIROS, (Cr\$ 264.040,00), destinado às despesas com o Serviço de Assistência Médica Gratuita mantido pelo Município.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL, EM 30 DE MAIO DE 1963.



Experidião Ribeiro do Amaral

Experidião Ribeiro do Amaral

Prefeito Municipal

Francisco Horácio Sobrinho

Secretário